

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 671, publicada no D.O.U. de 25/3/2019, Seção 1, Pág. 57.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Única Educacional Ltda.		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Promove de Belo Horizonte (Promove), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Marília Ancona Lopez		
<b>e-MEC Nº:</b> 201710744		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 22/2019	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 23/1/2019

### I – RELATÓRIO

A Única Educacional Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.739.240/0001-66, com sede em Brasília, no Distrito Federal, mantenedora da Faculdade Promove de Belo Horizonte (Promove), protocolou o pedido de recredenciamento de sua mantida em junho de 2017.

A Faculdade Promove de Belo Horizonte foi credenciada pela Portaria nº 339, de 5 de abril de 2012, publicada no DOU em 10 de abril de 2012. A Instituição de Ensino Superior (IES) está situada na Rua Timbiras, nº 1532, Centro, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, com credenciamento também para a oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria nº 1.547, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DOU em 15 de dezembro de 2017, cujas atividades presenciais dos cursos serão realizadas na sede e nos polos listados a seguir:

I – Quadra QE 11 Área Especial E, S/N – Guará I – Brasília/Distrito Federal.

II – Avenida Osmani Barbosa, nº 11.111 – Conjunto Residencial JK – Montes Claros/Minas Gerais.

III – Rua José Dias Vieira, nº 46 – Rio Branco – Belo Horizonte/Minas Gerais.

E, em nome da mantenedora, outras IES constam como suas mantidas:

CÓDIGO	NOME	CI	IGC
728	Faculdade de Ciências Humanas de Curvelo	3	3
3434	Faculdade de Saúde Ibituruna	3	3
2443	Faculdade Funorte de Janaúba	4	3
945	Faculdade Funorte de Janaúba	3	3
3610	Faculdades ICESP de Brasília	4	3
4777	Faculdade Kennedy de Belo Horizonte	3	3
18462	Faculdade Promove de Curvelo	4	-
1252	Faculdade Promove de Minas Gerais	3	3
1700	Faculdade Promove de Sete Lagoas	3	4
2145	Faculdade Promove de Tecnologia	4	4
559	Faculdades Integradas do Norte de Minas	3	3

### Histórico

A solicitação de recredenciamento após análise documental, e em atendimento ao disposto na legislação, foi encaminhada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 15 a 19 de julho de 2018, com resultado registrado no Relatório n° 139.872 em 24 de julho de 2018.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3.60
EIXO 2 - Desenvolvimento Institucional	3.67
EIXO 3 - Políticas Acadêmicas	3.46
EIXO 4 - Políticas de Gestão	3.88
EIXO 5 - Infraestrutura Física	3.88
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>4</b>

Em 9 de outubro de 2018, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) analisou a solicitação de credenciamento IES, que resultou em Conceito Institucional “4” (quatro), e expediu o seguinte parecer:

*A instituição atende na íntegra aos critérios e condicionalidades do padrão decisório em sede de Parecer Final dos processos de Recredenciamento de IES, previstos pela Portaria Normativa MEC n° 20, de 21 de dezembro de 2017, com ressalva para as especificidades dos atos já praticados soba legislação anterior.*

E concluiu seu parecer favorável ao pleito.

A tabela abaixo apresenta os resultados obtidos pelos cursos, conforme consulta no sistema e-MEC, realizada em 14 de janeiro de 2019:

<b>Cursos presenciais (Grau)</b>	<b>Ano</b>	<b>Enade</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>	<b>IDD</b>
Administração (Bacharelado)	2014	-	-	4	-
Ciências Contábeis (Bacharelado)	2015	-	-	4	-
Direito (Bacharelado)	2015	3	3	4	3
Estética e Cosmética (Tecnológico)	2016	-	-	4	-
Eventos (Tecnológico)	2015	-	-	4	-
Gastronomia (Tecnológico)	2015	4	4	4	-
Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	2015	4	4	4	-
Gestão Desportiva e de Lazer (Tecnológico)	-	-	-	-	-
Odontologia (Bacharelado)	2017	-	-	4	-
Psicologia (Bacharelado)	2016	-	-	4	-

<b>Cursos a distância (Grau)</b>	<b>Ano</b>	<b>Enade</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>	<b>IDD</b>
Banco de Dados (Tecnológico)	2015	-	-	4	-

Segundo relato da SERES, consta, no sistema e-MEC, o registro de 2 (dois) processos em andamento: este de credenciamento institucional, ora em análise, e um de reconhecimento do curso de Estética e Cosmética, tecnológico.

### **Considerações da Relatora**

De acordo com os elementos obtidos na análise do processo, pode-se concluir que o pedido de credenciamento da Faculdade Promove de Belo Horizonte (Promove) apresenta condições de ser acolhido. A solicitação está de acordo com o disposto no Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e na Portaria Normativa MEC n° 20, de 21 de dezembro de 2017.

Seguindo o Parecer Final da SERES, favorável ao credenciamento, a IES apresenta condições para prosseguir com a oferta de ensino de qualidade aos seus atuais e futuros discentes.

Submeto, portanto, à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE) o voto a seguir.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Promove de Belo Horizonte (Promove), com sede na Rua Timbiras, nº 1.532, Centro, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pela Única Educacional Ltda., com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 23 de janeiro de 2019.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente